



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

Indicação N° 46/2026



INDICAM os vereadores Lucas Pin Ribeiro de Castro, Eliel Prioli e Wilson Rodrigues ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos setores competentes a realização dos estudos técnicos, jurídicos, administrativos e orçamentários necessários para adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, promovendo as medidas necessárias para o enquadramento das Auxiliares de Creche e profissionais da Educação Infantil no Plano de Carreira do Magistério Municipal e **INDICAM** ainda que:

- Sejam previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027 as dotações necessárias para implementação da medida;
- Seja promovida a análise do impacto financeiro e orçamentário; e,
- Posteriormente, seja encaminhado à Câmara Municipal o competente Projeto de Lei dispendo sobre o enquadramento dos profissionais abrangidos pela legislação federal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo adequar a legislação municipal às alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.326/2026, que reconhece os profissionais da educação infantil que exercem funções pedagógicas como integrantes da carreira do magistério, observados os requisitos legais.

Em nosso município, as auxiliares de creche desempenham diariamente funções fundamentais no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, participando ativamente das atividades pedagógicas, acompanhamento escolar, acolhimento e formação educacional na primeira infância.

A adequação da legislação municipal representa importante medida de valorização profissional, reconhecimento das atribuições exercidas e fortalecimento da educação infantil no município.

Entretanto, considerando os impactos administrativos, financeiros e estruturais decorrentes da implementação da medida, torna-se necessária a realização prévia de estudos técnicos e jurídicos, bem como a previsão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br



orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual de 2027, garantindo segurança jurídica e responsabilidade fiscal ao Município.

Dessa forma, a presente indicação busca contribuir para que o Poder Executivo promova, de maneira planejada e responsável, a adequação necessária à legislação federal vigente, encaminhando posteriormente o respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

Monte Azul Paulista, 27 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V616M2U862X3MK76>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V616-M2U8-62X3-MK76



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°. 167/2026 - 28/05/2026 - 07:20